

REGULAMENTO DE CONCURSO INTERNO SMSA Nº 001/2018

MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE: *CUIDAR DE QUEM MAIS PRECISA*

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte – SMSA torna pública a abertura de seleção para o concurso interno e estabelece através deste Regulamento as regras para a inscrição, participação e premiação de experiências dos trabalhadores da Rede SUS-BH na “Mostra SUS-BH - Promoção da Equidade: *Cuidar de Quem Mais Precisa*”, a ser realizada no período de 29 de agosto à 17 de outubro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

São objetivos da Mostra SUS-BH Promoção da Equidade:

- I. Estimular, fortalecer e divulgar as ações que inovam a garantia do direito à saúde, de maneira especial, voltadas às populações mais vulneráveis do município de Belo Horizonte;
- II. Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e o manejo aplicando o princípio da equidade nos serviços de saúde;
- III. Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- IV. Propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no SUS-BH.

1.1. A realização da Mostra SUS-BH - Promoção da Equidade: *Cuidar de Quem Mais Precisa* será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora a qual será dada publicidade no Portal da PBH.

1.2. A Mostra SUS-BH consistirá em avaliação e premiação de trabalhos apresentados por trabalhadores inscritos conforme as condições descritas neste Regulamento e será composta de três etapas. A primeira etapa, no nível regional, a segunda no nível central, e a etapa final com a apresentação pública e premiação dos trabalhos.

1.2.1 A inscrição dos trabalhos será recebida de 29 de agosto de 2018 até o dia 08 de setembro de 2018, conforme os critérios definidos nesse Regulamento.

1.2.2. A etapa regional acontecerá no período de 10 a 26 de setembro de 2018, nas 9 (nove) Diretorias Regionais de Saúde (DRES), para a seleção e avaliação inicial dos trabalhos inscritos, promovendo a seleção de 02 (dois) trabalhos que serão remetidos pela Comissão Organizadora à Banca/Comissão Avaliadora para as demais etapas.

1.2.3. A etapa central acontecerá no período de 27 de setembro a 09 de outubro de 2018 no nível central da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação dos trabalhos.

1.2.4. A etapa final acontecerá no dia 17 de outubro de 2018, no horário das 09 às 17 horas, no Teatro Francisco Nunes, sediado no Parque Municipal Américo Renné Giannetti em Belo Horizonte, MG.

1.2.5. O candidato poderá concorrer, individualmente ou em grupo, até 05 autores no total, com apenas um trabalho, no qual deverá constar a área temática a que se refere.

1.2.6. É vedada a participação no presente concurso dos servidores designados para a Comissão Organizadora, os que compõem a Banca/Comissão de Avaliação, ou ainda qualquer servidor e estagiário que, de alguma forma, colaborem na elaboração deste Regulamento, na organização do

processo, na validação dos trabalhos recebidos, na análise e no julgamento dos trabalhos, bem como seus parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau civil, inclusive.

1.2.7. É vedada a inscrição neste concurso de Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e correlatos, e ocupantes de cargos em Comissão.

2. DA TEMÁTICA E SUBTEMAS DAS EXPERIÊNCIAS

2.1. Poderão participar da Mostra os interessados em submeter suas experiências exitosas realizadas no SUS-BH, voltadas ao manejo clínico/sócio-assistencial de populações vulneráveis, com vistas à inclusão, apoio e/ou busca de superação da iniquidade, baseadas na equidade e na intersetorialidade, e deverão fazer a inscrição de acordo com as regras estabelecidas nesse Regulamento.

2.1.1. Os trabalhadores da rede própria do SUS-BH poderão inscrever trabalhos na Mostra SUS-BH, excetuando os casos previstos nos itens 1.2.6 e 1.2.7 previstos acima. É requisito obrigatório para participação, o trabalho explicitar como a experiência está vinculada ao Centro de Saúde e a Equipe de Saúde de Família (ESF), portanto à APS, enquanto coordenadora do cuidado.

2.2. O prêmio será realizado para única temática e os subtemas estão relacionados no quadro abaixo:

TEMÁTICA	Nº	SUBTEMAS
PROMOÇÃO DA EQUIDADE	1	Manejo clínico sócio-assistencial
	2	Rede de Atenção Intrasetorial
	3	Participação da Comunidade na Saúde/Controle Social
	4	Rede de Atenção Intersetorial
	5	Vigilância em Saúde
	6	Promoção da Saúde
	7	Educação em Saúde

2.3. A inscrição de trabalho cujo conteúdo não esteja em consonância à temática definida será motivo de desclassificação pela Banca/Comissão de avaliação.

2.4. Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente para o nível central e/ou DRES pelos autores e/ou outros meios que não o oficial, indicado nesse Regulamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. As inscrições para participação na Mostra SUS BH Promoção da Equidade serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2018 até às 23:59 min do dia 08 de setembro de 2018.

3.2. O cadastramento e o envio dos resumos dos trabalhos deverão ser realizados em formulário eletrônico na internet no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/index.php/saude/mostrasusbh>

3.3. No ato da inscrição, os interessados deverão selecionar, na listagem, o link correspondente à DRES, do Centro de Saúde onde a experiência do trabalho foi desenvolvida.

3.4. Para efetivar a inscrição o (s) candidato (s) deverá (ão) aceitar as condições previstas no "Termo de Compromisso" bem como, observar as demais obrigações previstas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

3.5. No ato da inscrição deverá ser encaminhado o trabalho, conforme o modelo contido no **ANEXO 1**, com até 03 (três) laudas, utilizando a fonte padrão Times New Roman tamanho 12, no campo específico do formulário eletrônico, sendo vedada a inclusão de gráficos ou figuras, e deverá conter:

- I. Título;
- II. Introdução;
- III. Finalidade da experiência;
- IV. Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados;
- V. Indicadores/variáveis/coleta de dados;
- VI. Observação/avaliação/monitoramento;
- VII. Resultados e impactos;
- VIII. Conclusões e referências bibliográficas.

3.6. As inscrições serão acompanhadas pelos Núcleos de Educação Permanente (NEP) de cada Regional da Secretaria Municipal de Saúde.

3.7. Após a efetivação da inscrição, o autor principal do trabalho receberá uma confirmação por email.

3.8. A inscrição dos trabalhos implica a aceitação pelo(s) candidato(s) de todas as disposições constantes do presente Regulamento e seus anexos.

3.9. As informações prestadas na inscrição do(s) candidato(s), bem como o conteúdo dos arquivos enviados, são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) que o(s) encaminhou(aram), eximindo-se a responsabilidade da Banca do concurso ou a SMSA/PBH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecido(s) pelo(s) candidato(s).

3.10. As inscrições de trabalhos que não atendam ao disposto neste Regulamento serão desconsideradas e os trabalhos desclassificados.

3.11. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (31) 3277-8514 ou e-mail: sens@pbh.gov.br, ou ainda, os Núcleos de Educação Permanente - NEP das Regionais.

4. DAS BANCAS/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Banca regional será composta por um grupo de cinco (05) avaliadores com formação de nível superior, experiência de atuação em atenção primária, preferencialmente, com experiência em docência e será responsável pela leitura, apreciação, avaliação, pontuação e seleção de todos os trabalhos inscritos na etapa regional; e, encaminhamento dos dois trabalhos que obtiverem a maior pontuação para concorrerem participando da etapa central.

4.2. A Banca central será composta por um grupo de cinco (05) avaliadores, profissionais com formação de nível superior, com experiência em pesquisa e atuante nas áreas de políticas públicas e/ou docência e será responsável pela leitura, apreciação, avaliação, pontuação dos dezoito (18) trabalhos advindos das respectivas DRES, da Rede SUS-BH, nas etapas Regionais; selecionar os nove trabalhos que obtiverem a maior pontuação para concorrerem participando da etapa final.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para a seleção dos trabalhos nas bancas das etapas regional, central e final no dia da Mostra, deverão observar as seguintes orientações:

- a. Todo trabalho necessita ter a atenção primária à saúde - APS como a protagonista, estar relacionado ao princípio da equidade e deverá ser inscrito como experiência do território do centro de saúde em questão.

- b. Todos os trabalhos devem fazer referência ao manejo do cuidado às populações mais vulneráveis.
- c. As experiências devem refletir processos de trabalhos em consonância com a temática e seus subtemas, conforme contido no **ANEXO 3** deste Regulamento.
- d. Os trabalhos não necessitam ser inéditos, mas devem ser considerados bem-sucedidos, no sentido de contribuir para a promoção da equidade no SUS-BH e para a garantia do direito à saúde da população, especialmente a mais vulnerável, além de estarem consoantes à temática e seus subtemas, estabelecidas no item 3.1 e detalhadas no **ANEXO 3** nesse Regulamento.
- e. Respeitar as regras estabelecidas neste Regulamento.

6. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS AVALIADORES

6.1. Dos critérios de avaliação

6.1.1. Os trabalhos encaminhados e selecionados dentro dos critérios deste Regulamento, serão pontuados por uma Banca de Avaliadores nas etapas regional, central e final. Todos usarão os critérios de avaliação do resumo do trabalho, distribuídos no total de 80 pontos, a seguir.

6.1.2. Critérios de avaliação do resumo do trabalho:

Critérios	Pontuação
Alinhamento as diretrizes do SUS em relação à equidade e integralidade	15
Ampliação do acesso ao usuário	15
Manejo intersetorial	15
Coordenação do cuidado em rede	15
Caráter Inovador	10
Relevância e reprodutividade dos resultados	10
Total	80

6.1.3. As bancas avaliadoras deverão registrar as pontuações dadas aos resumos dos trabalhos, bem como as observações e ponderações pertinentes quanto a perda de pontuação.

6.1.4. Critérios de avaliação da apresentação oral do trabalho:

Critérios	Pontuação
Uso do recurso didático (clareza, objetividade e Normas da ABNT)	5
Apresentação (linguagem, interação com o público e uso do tempo)	5
Clareza da interface da experiência relatada com a coordenação do cuidado pela APS e Rede SUS-BH	5
Capacidade de síntese do conteúdo dentro do tempo proposto	5
Total	20

6.1.5. As bancas avaliadoras deverão registrar as pontuações dadas às apresentações, bem como as observações e ponderações pertinentes quanto a perda de pontuação.

6.1.6. Na etapa regional, caberá à cada DRES definir se haverá a apresentação oral dos trabalhos ou não, e caso a fizer, deverá contemplar os 20 pontos da avaliação da apresentação oral do trabalho, totalizando o somatório de 100 pontos.

6.1.7. Para as DRES que não realizarem a apresentação oral, o valor máximo de pontuação será de 80 pontos.

6.1.8. A opção de cada DRES, definirá o número total de pontos a serem distribuídos no território sanitário, não cabendo comparação interdistrital.

6.1.9. Findada a etapa regional, os resultados obtidos pelos trabalhos selecionados nas DRES serão zerados.

6.1.10. Na etapa central, será iniciado um novo processo de avaliação dos trabalhos, utilizando os mesmos critérios de avaliação constantes neste Regulamento;

6.1.11. Cada membro da Banca de Avaliação central dará a sua nota individual para cada trabalho. Haverá o somatório das notas dadas pelos demais membros da Banca e a obtenção da média, que será a nota considerada na avaliação do resumo do trabalho.

6.1.12. Será selecionado à participação da etapa final os nove (09) trabalhos que obtiverem as melhores notas na avaliação do resumo do trabalho.

6.1.13. A apresentação oral será feita apenas para os 9 (nove) trabalhos melhores pontuados.

6.1.14. A nota da apresentação oral de cada trabalho, será a média entre o somatório das notas individuais dadas por cada membro da Banca de Avaliação, para a apresentação daquele trabalho no dia 17/10/2018.

6.1.15. A nota final será o somatório da média da avaliação do resumo do trabalho e da média da apresentação oral, dada pela Banca, para cada trabalho.

6.1.16. A classificação final será anunciada por ordem decrescente de pontuação, variando de 0 a 100 pontos para os trabalhos, pela Comissão Organizadora, no dia 17/10/2018.

6.1.17. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, a sequência:

- I. Maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS em relação à equidade e integralidade;
- II. Maior nota no item ampliação do acesso;
- III. Maior nota no item manejo intersetorial;
- IV. Maior nota no item coordenação do cuidado em rede;
- V. Maior nota no item caráter inovador;
- VI. Maior nota no item relevância e aplicabilidade;
- VII. Maior nota no item apresentação oral.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados, em qualquer etapa do concurso, os trabalhos que:

- a. Deixarem de observar as disposições contidas no presente Regulamento;

- b. Excetuando o campo reservado para identificação, qualquer tipo de identificação no corpo do trabalho, no nome do arquivo ou no seu conteúdo, ou ainda, por conduta do autor ou equipe, que possibilite a identificação do(s) autor(es) do trabalho apresentado.
- c. Efetuarem sua inscrição inadequadamente;
- d. Descumprirem os prazos estabelecidos.

7.2. A desclassificação do trabalho será precedida de justificativa que constará dos autos do processo administrativo relativo ao concurso, com os fundamentos que exponham os motivos dessa decisão, devendo ainda ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

8. DAS ETAPAS DA MOSTRA SUS-BH

8.1. Serão realizadas três etapas de realização da Mostra SUS-BH.

8.2. DA ETAPA REGIONAL

8.2.1. A etapa regional será realizada no período de 10 a 26 de setembro de 2018 em cada uma das nove Diretorias Regionais de Saúde, para avaliação e seleção inicial dos trabalhos inscritos, seguindo os critérios estabelecidos:

8.2.2. Compete às Diretorias Regionais de Saúde – DRES:

- a. Realizar a etapa regional no período estabelecido;
- b. Organizar os critérios de mobilização, divulgação e seleção das experiências em seus respectivos territórios sanitários com base nas orientações deste Regulamento;
- c. Articular com os NEPS o processo de gestão das inscrições e o processo regional;
- d. Apoiar e organizar a banca regional conforme estabelecido nesse Regulamento.
- e. Esclarecer eventuais dúvidas relativas à etapa Regional.

8.2.3. A formação da Banca regional será dada conforme item 4, devendo a mesma avaliar e selecionar dois (02) trabalhos por regional, seguindo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

8.2.4. Compete às Bancas Regionais:

- a. Avaliar todos os trabalhos inscritos e que atenderam os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- b. Elaborar a listagem contendo a classificação indicando os trabalhos e suas respectivas pontuações;
- c. Encaminhar a listagem contendo a classificação e os trabalhos à Banca Central, até o dia 26/09/2018, em formato a ser definido e informado pela Comissão Organizadora.

8.2.5. O (s) autor (es) dos trabalhos selecionados na etapa regional serão previamente comunicados e convidados a participar das próximas etapas.

8.2.6. Apenas os trabalhos selecionados na etapa Regional, em cada uma das DRES, participarão da etapa central.

8.2.7. Os trabalhos selecionados na etapa Regional poderão ser exibidos durante a realização da Mostra no dia 17 de outubro de 2018, podendo os autores confeccionar um *banner* conforme **ANEXO 5** deste Regulamento.

8.2.8 As despesas relacionadas à confecção dos trabalhos, inclusive materiais da elaboração dos *banners*, serão de responsabilidade do (s) autor (es) dos trabalhos selecionados.

8.3. DA ETAPA CENTRAL

8.3.1. A etapa central será realizada no período de 27 de setembro a 09 de outubro no nível central da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação, pontuação e seleção dos trabalhos encaminhados pelas DRES, seguindo os critérios estabelecidos.

8.3.2. Compete à Banca Central:

- a. Avaliar todos os trabalhos pré-selecionados pelas DRES;
- b. Classificar os trabalhos pela pontuação, indicando os 09 selecionados que obtiverem as melhores notas na avaliação do resumo para a apresentação oral, na etapa final;
- c. Elaborar a listagem contendo a classificação indicando a pontuação dos trabalhos
- d. Participar da Cerimônia do dia 17 para avaliação oral.

9. DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A ETAPA FINAL

9.1. Os autores dos trabalhos selecionados para a etapa final serão previamente comunicados e convidados a participar da apresentação pública e premiação dos trabalhos no dia 17 de outubro de 2018, das 09 às 17horas, e se comprometem a dela participar ou, na impossibilidade de comparecimento, indicar um representante.

9.2. Os autores dos (09) nove trabalhos selecionados nesta etapa deverão obrigatoriamente entregar à Comissão Organizadora no dia da Mostra SUS-BH, até às 8h30 do dia 17 de outubro de 2018:

- a. Uma apresentação em formato Power Point em conformidade com o **ANEXO 4** deste Regulamento.
- b. Um *banner*, sendo a estrutura mínima em conformidade com o **ANEXO 5** deste Regulamento, confeccionado com impressão em lona de vinil tamanho 80 x 1,20m e o respectivo suporte para exposição.

9.3. Os modelos citados no item 9.2. a e b, estarão disponíveis para acesso e download na página da Saúde no portal da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/index.php/saude/mostrasusbh>.

9.4. DA ETAPA FINAL

9.4.1. A etapa final será realizada no dia da cerimônia pública de apresentação e premiação dos trabalhos da Mostra SUS-BH, em 17 de outubro de 2018.

9.4.2. Os trabalhos selecionados a partir dos critérios estabelecidos neste regulamento para participarem da etapa final deverão realizar a apresentação oral de sua experiência, ao qual a pontuação obtida somará nota para classificação final.

9.4.3. As apresentações dos trabalhos obedecerão a ordem a ser divulgada no dia da cerimônia e obedecerá a seguinte dinâmica:

9.4.3.1. Serão destinados 10 (dez) minutos para cada apresentação oral, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou ainda, encenação artística com o grupo responsável.

9.5. Compete à Banca/Comissão Avaliadora

- a. Avaliar todas as apresentações orais dos trabalhos apresentados;
Distribuir os pontos conforme critérios estabelecidos neste Regulamento;
- b. Elaborar a listagem contendo a classificação indicando os trabalhos premiados;
- c. Encaminhar a listagem contendo a classificação e os trabalhos à Comissão Organizadora para trâmites finais.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Dos trabalhos que chegarem à etapa final, apresentados na cerimônia pública de apresentação da Mostra SUS-BH, serão selecionados os 3 (três) que obtiverem as melhores notas, sendo classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares:

10.1.1. Da premiação dos trabalhos finalistas:

- I. Trabalho classificado em 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- II. Trabalho classificado em 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- III. Trabalho classificado em 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10.2. As experiências vencedoras serão premiadas através de transferência bancária ao autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores descritos na Ficha de Inscrição do Trabalho contida **ANEXO 2** deste Regulamento.

10.2.1. O pagamento do valor de cada prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta-corrente do autor principal de cada trabalho, indicado descrito na Ficha de Inscrição, contida **ANEXO 2**. Caso as experiências vencedoras tenham sido inscritas em grupo de dois ou mais autores, é de responsabilidade do grupo definir a forma de divisão do prêmio.

10.2.2. Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. A data do depósito será comunicada, por e-mail, aos autores premiados. Os referidos autores deverão ainda, apresentar-se junto à Comissão Organizadora do concurso para assinar um recibo de pagamento.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A Comissão Organizadora divulgará, no Diário Oficial do Município - DOM e na página da Saúde no portal da PBH, até dia 14 de setembro de 2018, a relação dos projetos que não tenham sido validados por não cumprirem as exigências presentes neste Regulamento.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos referentes a classificação dos trabalhos até o resultado da etapa regional, na Gerência de Educação em Saúde, à Rua Frederico Bracher Junior, 103/305, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

11.2.1. A Gerência de Educação em Saúde encaminhará os recursos protocolados à Comissão Organizadora.

11.2.2 O prazo para avaliação dos recursos é de até 02 (dois) dias úteis a partir do término do período estipulado para recurso.

11.3. A Comissão Organizadora divulgará o resultado final do concurso, ao qual não caberá recurso, após receber da Comissão Avaliadora a entrega da classificação final dos trabalhos, em cerimônia pública de apresentação e premiação da Mostra SUS-BH.

11.3.1. A relação dos projetos classificados para a etapa central será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

11.4. Os finalistas serão previamente comunicados e convidados a participar da cerimônia de premiação, e se comprometem a dela participar ou, na impossibilidade de comparecimento, indicar um representante.

12. DOS PRAZOS

12.1. Devem ser observados os seguintes prazos do Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Regulamento	14/07/18
Período das inscrições dos trabalhos	29/08 a 08/09/18
Etapa Regional – Seleção pela Banca Avaliadora Regional	10/09 à 26/09/18
Etapa Central – Seleção pela Banca Avaliadora Central	27/09 à 09/10/18
Comunicação dos trabalhos selecionados para apresentação na etapa final	10/10/18
Etapa Final - Apresentação oral dos trabalhos, seleção pela Banca Avaliadora e premiação	17/10/18

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para efetuar o pagamento da premiação dos trabalhos vencedores estão previstos no “Acordo de Cooperação” celebrado com a SMSA/PBH, totalizando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As informações referentes ao presente concurso serão divulgadas pela Internet, em canais de comunicação virtual utilizados pela PBH, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os comunicados e informativos relativos à Mostra SUS-BH Promoção da Equidade.

14.2. O presente Regulamento poderá ser alterado, por motivo de força maior ou outro que se faça comprovadamente necessário para o bom andamento dos trabalhos, por meio de edital de retificação, a ser publicado na página da Saúde no portal da PBH, e no Diário Oficial do Município - DOM. Os comunicados meramente informativos não necessitam de editais e serão divulgados pela Comissão Organizadora do concurso em canais de comunicação virtual utilizados pela PBH.

14.3. As comunicações oficiais entre a Comissão Organizadora e os candidatos inscritos serão feitas unicamente por meio do e-mail informado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) informar corretamente seu e-mail, e ainda verificá-lo com a frequência devida, para que possa acompanhar, em tempo, todos os comunicados emitidos pela coordenação do concurso. No caso de e-mails com anti-spam ativado, deverá ser verificada a lixeira, para certificar-se do recebimento.

14.4. A inscrição do trabalho implica o exposto conhecimento e aceitação das instruções contidas neste Regulamento e, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.5. Os trabalhos classificados de acordo com os critérios deste Regulamento, seja na etapa regional ou central, passarão a integrar o acervo do SUS BH e poderão ser publicados e reproduzidos, no todo ou em parte, independentemente de autorização do autor.

14.6. Todos os trabalhos classificados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

14.7. Os casos omissos sobre o presente Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título, contra sua decisão.

14.8. Outras questões relacionadas à Mostra SUS-BH serão discutidas e encaminhadas pela Comissão Organizadora.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos estabelecidos neste Regulamento são comuns e preclusivos a todos os candidatos, cessando os direitos de quaisquer participantes de praticar atos a que fariam jus, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

15.2. Integram este Regulamento os seguintes anexos:

Anexo 1 – Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos

Anexo 2 – Ficha de inscrição do trabalho

Anexo 3 – Sugestões de subtemas

Anexo 4 – Modelo Power Point para apresentação

Anexo 5 – Modelo padrão de Banner

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Subsecretária de Atenção à Saúde

Renata Mascarenhas Bernardes
Diretora de Assistência à Saúde

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1
REQUISITOS E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Os trabalhos inscritos para a etapa Regional deverão conter:

- a) O máximo de cinco autores no total.
- b) Resumo de no máximo três (03) laudas, contendo:
 - Título.
 - Introdução.
 - Finalidade da experiência.
 - Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados.
 - Indicadores/variáveis/coleta de dados.
 - Observações/avaliação/monitoramento.
 - Resultados e impactos.
 - Conclusão.
- c) Referência Bibliográfica (no mínimo 3 autores).

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO
MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE

I-IDENTIFICAÇÃO

CENTRO DE SAÚDE:	DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE (DRES):	OUTRO EQUIPAMENTO:
GESTOR(A):		
AUTOR PRINCIPAL:	CONTATO (EMAIL E TELEFONE):	
	DADOS BANCÁRIOS:	
	BANCO:	
	AGÊNCIA:	
	CONTA CORRENTE:	
	CPF:	
OUTROS AUTORES (MÁXIMO 4):		
NOME DO RESPONSÁVEL PARA A APRESENTAÇÃO DO TRABALHO:		

II- TEMÁTICA E CATEGORIAS: (MARCAR X ÚLTIMA COLUNA RELACIONADA À EXPERIÊNCIA)

TEMÁTICA	Nº	CATEGORIA	
PROMOÇÃO DA EQUIDADE	1	Manejo clínico-assistencial	
	2	Rede de Atenção Intrasetorial	
	3	Participação da Comunidade na Saúde/Controle Social	
	4	Rede de Atenção Intersetorial	
	5	Vigilância em Saúde	
	6	Promoção da Saúde	
	7	Educação em Saúde	

III- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:	
TEMÁTICA:	CATEGORIA:

IV- DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA – RESUMO DO TRABALHO

INTRODUÇÃO:	
FINALIDADE DA EXPERIÊNCIA:	
DINÂMICA E ESTRATÉGIA DOS PROCEDIMENTOS USADOS:	
INDICADORES/VARIÁVEIS/COLETA DE DADOS:	
OBSERVAÇÃO/AVALIAÇÕES/MONITORAMENTO:	
RESULTADOS E IMPACTO:	
CONCLUSÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	
DECLARAÇÃO: Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
CARGO:	LOCAL E DATA:

ANEXO 3
SUGESTÕES DE SUBTEMAS
MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE

TEMÁTICA	Nº	SUBTEMAS
<p style="text-align: center;">PROMOÇÃO DA EQUIDADE</p> <p>Em qualquer ciclo de vida ou população</p>	1	<p>Manejo clínico-assistencial:</p> <p>Gestão do Cuidado no Território; Gestão Clínica; Segurança do Paciente; Práticas Baseadas em Evidência Científica; Cuidado Centrado no Paciente; Fluxos e Protocolos Assistenciais; Metodologias para o Cuidado e/ou Vigilância.</p>
	2	<p>Rede de Atenção Intrasetorial:</p> <p>Humanização da Assistência; Mapeamento de Processos, Fluxogramas, Formação de Rede, Geoprocessamento e Georeferenciamento; Sistema de Referência e Contra-referência; Política Pública.</p>
	3	<p>Participação da Comunidade na Saúde/Controle Social:</p> <p>Rede de Apoio Comunitária; Contratualização.</p>
	4	<p>Rede de Atenção Intersectorial:</p> <p>Gestão Compartilhada; Transversalidade; Manejo Sócio-assistencial; Metodologia para o Cuidado Compartilhado; Gestantes Vulneberalizadas, Adolescentes em cumprimento Socio Educativas, Saúde Prisional, LGBT, fluxogramas.</p>
	5	<p>Vigilância em Saúde:</p> <p>Fatores Determinantes e Condicionantes do Processo Saúde-Doença; Monitoramento de Eventos e Agravos; Indicadores; Sistema de Informação; Tecnologia da Informação.</p>
	6	<p>Promoção da Saúde:</p> <p>Práticas Integrativas; Academia da Cidade; Prevenção de Violência; Legislação/Regulamentação; TCI.</p>
	7	<p>Educação em Saúde:</p> <p>Construções e Intervenções Junto à Comunidade, ou Grupos Específicos Visando a Mudança de Comportamento para Hábitos Saudáveis de Vida.</p>

ANEXO 4
MODELO POWER POINT PARA APRESENTAÇÃO
MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE



TITULO DO TEMA

Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Autores

Resumo

1. Introdução

2. Conclusão

3. Referencias Bibliográficas



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



ANEXO 5
MODELO PADRÃO DE BANNER – IMPRESSÃO EM TAMANHO 80 X 1,20M
MOSTRA SUS-BH PROMOÇÃO DA EQUIDADE



TITULO DO TEMA

Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Autores

Resumo

1. Introdução

2. Conclusão

3. Referencias Bibliográficas

